



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 407 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre a denominação
de uma rua na forma que es
pecifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioo
no a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua João de Góes, passa a denominar-se
Rua DR. PEDRO ETELVINO DE GÓES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua puu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 29 de Agosto de
1983.


MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração